



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1604/2017

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NO PPA, LEI
MUNICIPAL Nº 1468/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1468/2013, datada de 17/12/2013, que trata do *Plano Plurianual de Investimentos* para o período de 2014 a 2017, passa a ser acrescido do seguinte Elemento de Despesa, nos programas, conforme abaixo:

Órgão: 007000 – Secretaria Municipal de Finanças

Unid. Orçamentária: 007001 – Secretaria Municipal de Finanças

Função: 04 – Administração

Subfunção: 123 – Administração Financeira

Programa: 1100 – Programa de Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Elemento de Despesa: 31919200000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Op. Intra-Orçamentárias

Órgão: 010000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unid. Orçamentária: 01002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 1130 – Programa de Apoio Administrativo da Saúde

Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 31919200000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Op. Intra-Orçamentárias

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 23 de maio de 2017.


VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Protocolo nº _____

Data 24 / maio / 2017

Protocolista _____

